



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA **PROCESSO Nº 24/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026 –** **REGISTRO DE PREÇOS**

1. DA INTRODUÇÃO

A. Este Termo de Referência tem como objetivos:

1. Aquisição de materiais de higiene e limpeza;
2. Estabelecer as características do objeto a ser contratado, prazos, forma de execução, forma de pagamento, obrigações e deveres das partes;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

2.1. DO OBJETO:

2.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto realização de processo licitatório na modalidade registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinado a todas as secretarias municipais e seus respectivos setores, conforme condições, quantidades, exigências, estabelecidas neste instrumento.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.2.1. As especificações técnicas dos itens deverão obedecer integralmente ao Quadro Discriminativo, vedada a entrega de produto em desacordo com a descrição, unidade e demais requisitos:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado
0001	ÁCIDO MURIÁTICO LÍQUIDO (1 LITRO): COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁGUA E INIBIDORES, INCOLOR. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	caixa	14,00	84,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



0002	ÁGUA SANITÁRIA (1 LITRO): BASE DE HIPOCLO- RITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO DE 2 A 2,50% DE CLORO ATIVO, USO DOMESTICO COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE, BAC- TERICIDA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	caixa	815,00	43,80
0003	ÁGUA SANITÁRIA (5 LITROS): BASE DE HIPO- CLORITO DE SÓDIO DE 2,0 % A 2,5% DE CLORO ATIVO E ÁGUA. AÇÃO ALVEJANTE, BACTERI- CIDA E DESENGORDURANTE. EMBALAGEM DE 05 LITROS.	unidade	396,00	12,90
0004	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70%: EMBALA- GEM DE 500ML.	unidade	2.156,00	7,44
0005	AMACIANTE DE ROUPAS (2 LITROS): COM- POSTO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, ESSÊN- CIAS DIVERSAS. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	unidade	172,00	5,70
0006	AMACIANTE DE ROUPAS (5 LITROS): ASPECTO FÍSICO LIQUIDO VISCOSO, APLICAÇÃO AMACI- ANTE DE ARTIGOS TÊXTIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, HIPOALERGÊNICO, PERFUME SUAVE, USO INFANTIL. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	unidade	115,00	13,96
0007	AVENTAL EM NAPA: COM TAMANHO APROXI- MADO DE 1,20M X 66CM DE LARGURA COM VA- RIAÇÃO DE 5%, DEVE POSSUIR DUAS TIRAS LARGAS DE APROXIMADAMENTE 3CM.	unidade	7,00	13,56
0008	BACIA 10 LITROS: EM POLIPROPILENO, RESIS- TENTE, NAS CORES CINZA CLARO OU BEGE CLARO.	unidade	31,00	13,61
0009	BACIA 15 LITROS: EM POLIPROPILENO, RESIS- TENTE, NAS CORES CINZA CLARO OU BEGE CLARO.	unidade	7,00	14,56
0010	BACIA 20 LITROS: EM POLIPROPILENO, RESIS- TENTE, NAS CORES CINZA CLARO OU BEGE CLARO.	unidade	7,00	18,20
0011	BALDE PARA LIXO 100 LITROS: EM POLIPROPI- LENO, RESISTENTE, COM TAMPA E PEDAL, COM ESTRUTURA REFORÇADA, COR BRANCA.	unidade	18,00	211,48
0012	BALDE 10 LITROS: MATERIAL EM POLIPROPI- LENO, RESISTENTE COM ALÇA ERGONÔMICA E RESISTENTE, SEM TAMPA, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, ESTRUTURA REFORÇADA.	unidade	50,00	9,29
0013	BALDE 15 LITROS: MATERIAL EM POLIPROPI- LENO, RESISTENTE COM ALÇA ERGONÔMICA E RESISTENTE, SEM TAMPA, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA, ESTRUTURA REFORÇADA.	unidade	24,00	10,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



0014	BALDE 20 LITROS: EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, COM ALÇA METALICA, SEM TAMPA, COM ESTRUTURA REFORÇADA.	unidade	335,00	15,49
0015	BALDE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PARA LIXO COM CAP. 30 LTS. - COM TAMPA E PEDAL, NA COR BRANCA	unidade	50,00	64,85
0016	BOBINA SACO PLÁSTICO (20x30 cm): TRANSPARENTE, PICOTADO, REFORÇADO, SUPORTAR APROXIMADAMENTE 1KG, MEDIDAS DE 20X30CM COM 500 UNIDADES.	bobina	7,00	19,86
0017	BOBINA SACO PLÁSTICO (35x45 cm): TRANSPARENTE, PICOTADO, REFORÇADO, SUPORTAR APROXIMADAMENTE 5KG, MEDIDAS DE 35X45CM COM 500 UNIDADES.	bobina	236,00	40,42
0018	BORRIFADOR PUMP: RESISTENTE PARA UTILIZAR SOLUÇÕES DE LIMPEZA COMO ÁLCOOL, DETERGENTES, DESINFETANTES, LIMPA VIDROS. CAPACIDADE DE 500ML.	unidade	345,00	7,17
0019	BORRIFADOR SPRAY: JATO AJUSTÁVEL, TIPO SPRAY, PUNHO ERGONÔMICOS, RESISTENTE PARA UTILIZAR SOLUÇÕES DE LIMPEZA COMO ÁLCOOL, DETERGENTES, LIMPA VIDROS. CAPACIDADE DE 500ML.	unidade	230,00	8,27
0020	CERA LIQUIDA INCOLOR (5 LITROS): PARA PISOS FRIOS, INCOLOR E ALTO BRILHO, LEITOSA EMBALAGEM DE 5 LITROS.	unidade	136,00	26,21
0021	CERA LIQUIDA VERDE/ARDÓSIA: AUTO BRILHO E PROTEÇÃO, EXCLUSIVA PARA PISOS DE ARDÓSIA. COMPOSIÇÃO: POLÍMEROS ACRÍLICOS, ATIVOS ESPECIAIS PARA PEDRAS, SOLVENTES, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES. EMBALAGEM COM 750 ML.	unidade	92,00	6,79
0022	CERA LIQUIDA VERMELHA: PARA PISOS DIVERSOS, COMPOSIÇÃO EM RESINA ACRÍLICA, BICO DOSADOR, EMBALAGEM DE 750ML.	unidade	92,00	6,94
0023	CESTO PARA LIXO (10 LITROS): TIPO VAZADO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS, RESISTENTE.	unidade	55,00	6,88
0024	COLHER DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL (PARA SOBREMESA), RESISTENTE, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, VIRGEM, ATÓXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	pacote	5,00	4,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



0025	CONDICIONADOR PARA CABELO (INFANTIL): APLICACAO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO, OFTALMO LOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 250ML.	unidade	23,00	15,07
0026	CREME DENTAL (INFANTIL): SABOR TUTTI-FRUTTI, TIPO INFANTIL. EMBALAGEM COM 90G.	unidade	108,00	10,54
0027	CREME DENTAL USO ADULTO: FLUORETADO, AROMATIZADO, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE SÓDIO, FLÚOR ATIVO DE 1200 A 1400 PPM. BISNAGA COM 90 GRAMAS.	unidade	23,00	5,40
0028	CREME PARA PENTEAR CABELO SEM ENXAGUE INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM NO MINIMO 250ML.	unidade	124,00	9,90
0029	DESENTUPIDOR DE PIA: BOCAL DE BORRACHA FLEXÍVEL, ASPECTO SANFONADO E CABO EM MADEIRA RESISTENTE. COMPRIMENTO DO CABO APROXIMADAMENTE 20 CM.	unidade	146,00	5,63
0030	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: VENTOSA EM BORRACHA FLEXÍVEL TAMANHO GRANDE (ALTA SUCÇÃO), CABO EM MADEIRA COM 40 CM DE COMPRIMENTO.	unidade	26,00	9,69
0031	DESINFETANTE FLORAL (5 LITROS): AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL, BENZIL, AMÔNIO, TENSOATIVOS, FRAGRÂNCIA, FORMOL INIBIDO 37% CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM 5 LITROS.	unidade	368,00	15,04
0032	DESINFETANTE FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO (2 LITROS): ALTAMENTE CONCENTRADO PARA USO GERAL, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COM COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	unidade	805,00	6,62
0033	DESINFETANTE FRAGRÂNCIA DE LAVANDA (2 LITROS): ALTAMENTE CONCENTRADO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, COM COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA E FRAGRÂNCIA DE LAVANDA. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	unidade	885,00	5,94
0034	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO: PERFUMADO, 0% ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 90 ML A 150 ML.	unidade	108,00	9,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



0035	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL/SPRAY: FRAGANCIA CAPIM LIMAO E BAMBOO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 360ML.	unidade	485,00	12,37
0036	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO (5 LITROS): DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, LIMPEZA DIÁRIA, BIODEGRADÁVEL, DILUIVEL. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	unidade	932,00	15,56
0037	DETERGENTE LÍQUIDO FRAGRÂNCIA MAÇA OU LIMÃO (5 LITROS): BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO COM TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO NO MÍNIMO, 11%, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	unidade	295,00	16,22
0038	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (500ML): BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DE NO MÍNIMO 11%, EMBALAGEM DE 500ML.	unidade	7.295,00	2,87
0039	ESCOVA DE MÃO: PARA LIMPEZA EM GERAL, GRANDE, COM BASE E ALÇA PLÁSTICA E CERDAS DE NYLON, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	caixa	2,00	37,24
0040	ESCOVA DENTAL USO ADULTO: CABO PLÁSTICO MEDINDO 15 CM, LARGURA DA CABELÇA ENTRE 13 E 16 MM, TIPO CERDAS MACIA E FIRME, EM NYLON NA COR NATURAL, COM NO MINIMO 4 FILEIRAS DE TUFOS E NO MINIMO 32 TUFOS DE CERDAS, COM CAPA PROTETORA PARA ACONDICIONAMENTO.	unidade	165,00	4,55
0041	ESCOVA DENTAL USO INFANTIL: CABO PLÁSTICO "RETO" MEDINDO 15 CM, COM NO MINIMO 4 FILEIRAS DE TUFOS E NO MINIMO 28 TUFOS DE CERDAS HOMOGÊNEOS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, NYLON MACIAS, COM CAPA PROTETORA PARA ACONDICIONAMENTO, CORES SORTIDAS.	unidade	165,00	6,41
0042	ESCOVA PARA LIMPEZA NYLON: RETANGULAR, MÉDIA COM 15 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO, COM CERDAS DE NYLON FLEXÍVEIS, SEM ALÇA, BASE PLASTICA E NA COR VERMELHA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	caixa	56,00	46,95
0043	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO (VASSOURINHA): CERDAS DE NYLON E CABO PLÁSTICO DE 270 MM, CORPO ARREDONDADO (60 MM X 30 MM) CONTENDO DE 60 A 70 TUFOS DE CERDAS SINTÉTICAS SIMÉTRICAS (30 MM COMPRIMENTO), ACOMPANHA COPO SUPORTE ANTIQUEDA	unidade	379,00	8,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



0044	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: COMPOSIÇÃO EM CARBONO DE QUALIDADE, ISENTA DE OXIDAÇÃO E QUE NÃO SOLTE PÓ, INDICAÇÃO PARA LIMPEZA GERAL. EMBALAGEM COM 14 PACOTES DE 8 UNID COM 60 GRAMAS CADA	fardo	171,00	35,64
0045	ESPONJA SINTÉTICAS DUPLA FACE: UMA FACE COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA PARA SUJEIRAS PESADAS E A OUTRA FACE DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA SUPERFÍCIES DELICADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 100X70X20MM. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	kit	105,00	72,31
0046	FIBRA DE LIMPEZA: USO GERAL, VERDE, PRODUTO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS ABRASIVO DE ALTA PERFORMANCE, UNIDOS POR RESINA SINTÉTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS 10,2X26 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	1.486,00	25,75
0047	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ: DESCARTÁVEL, TAMANHO 103, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	caixa	535,00	5,86
0048	FLANELA PARA LIMPEZA: 100% ALGODÃO, NA COR LARANJA, MEDIDAS 60X40 CM	unidade	3.436,00	3,44
0049	FÓSFOROS KIT: ACENDEDORES DE MADEIRA. EMBALAGEM COM 10 CAIXAS POR FARDO, COM 40 PALITOS CADA CAIXA.	fardo	287,00	4,34
0050	GUARDANAPO DE PAPEL: MATERIAL CELULOSE VIRGEM, TAMANHO APROXIMADO 32X33 CM, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES. PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	1.528,00	3,47
0051	INSETICIDA AEROSOL: PROTEÇÃO CONTRA MOSCAS DE ATÉ 12 HORAS, INGREDIENTES ATIVOS (IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%), SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE E PROPELENTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 270ML.	unidade	65,00	15,52
0052	GARFO DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL (PARA SOBREMESA), RESISTENTE, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, VIRGEM, ATÓXICO, CX COM 1000 UND	caixa	3,00	87,94
0053	GARFO DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL (PARA REFEIÇÃO), RESISTENTE, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, VIRGEM, ATÓXICO, CX COM 1000 UND	caixa	3,00	89,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



0054	LENÇO UMEDECIDO: DESCARTÁVEIS, SUAVE OU SEM FRAGRÂNCIA, LIVRE DE ÁLCOOL E SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, EMBALAGEM DO TIPO FLIP FLOP, MEDIDAS APROXIMADAS 19X16CM COM NO MINIMO 96 FOLHAS.	unidade	27,00	13,31
0055	LIMPA VIDROS: LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, ACRÍLICOS E OUTRAS SUPERFÍCIES VITRIFICADAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS QUE DANIFIQUEM AS SUPERFÍCIES. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM FRASCO DE 500ML.	caixa	98,00	39,40
0056	LIXEIRA COM PEDAL DE 11 LITROS: MATERIAL EM POLIETILENO, TIPO COM TAMPA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 27 CM, ALTURA APROXIMADAMENTE 29 CM, COR BRANCA OU PRETO, FORMATO REDONDO.	unidade	97,00	31,20
0057	LIXEIRA COM PEDAL DE 50 LITROS: MATERIAL POLIETILENO, TIPO FECHADA COM TAMPA, COR BRANCA, FORMATO REDONDO, ACIONAMENTO POR PÉ E HASTE EM METAL.	unidade	82,00	177,75
0058	LUSTRA MÓVEIS: FRASCO 200 ML, LAVANDA, PARA LIMPEZA DE MÓVEIS, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA.	unidade	331,00	5,84
0059	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: PARA USO DIVERSOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	pacote	75,00	2,14
0060	LUVA DE PROCEDIMENTO TALCADA, TAMANHO GRANDE - LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIAS ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. ITEM, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	caixa	3,00	28,51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



0061	LUVA DE PROCEDIMENTO TALCADA, TAMANHO M – LUVA PARA PROCEDIMENTO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIAS ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. ITEM, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	caixa	46,00	31,58
0062	MOP ÚMIDO: CONJUNTO COMPOSTO POR BALDE DUPLO PLÁSTICO RESISTENTE COM ESPREMEDOR DE PRESSÃO, CABO EXTENSOR 1,40M DE ALUMÍNIO, DIVISÓRIA INTERNA, SISTEMA DE 4 RODÍZIOS GIRATORIOS, CANTOS ARREDONDADOS, GARRA E REFIL, 2 AGUAS E CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS.	unidade	22,00	665,21
0063	PANO DE CHÃO ALVEJADO, TIPO SACO EM ALGODÃO, DIMENSÕES DE 80X60CM, COM VARIAÇÃO PARA + OU – DE 5%.	unidade	1.610,00	6,38
0064	PANO DE PRATO: EM ALGODÃO, BORDAS EM ACABAMENTO OVERLOCK, ALTA ABSORCAO, DIMENSÕES 70X50 CM COM TOLERÂNCIA DE 5%.	unidade	1.336,00	4,00
0065	PANO PARA LIMPEZA: MATERIAL 100% FIBRA VISCOSE E LATEX SINTETICO, MICROPERFURADO, GRAMATURA DE 41G/M. ROLO COM MEDIDAS APROXIMADAS 33X40CM X 300 METROS.	Rolo	115,00	153,63
0066	PÁ PARA LIXO: MATERIAL DO COLETOR PLÁSTICO COM 28 CM, LARGURA 28CM, CABO EM ALUMINIO COM 80CM DE COMPRIMENTO, MODELO COM TAMPA	unidade	264,00	13,06
0067	PÁ PARA LIXO: MATERIAL DO COLETOR PLÁSTICO, RESISTENTE E DE QUALIDADE, CABO EM MADEIRA, COM 40 CM APROXIMADAMENTE.	unidade	33,00	6,05
0068	PANO DE PRATO: Pano de prato, material: algodão alvejado, comprimento aprox. 71 cm, largura aprox. 48 cm, cor: branca / estampado, características adicionais: absorvente, lavável e durável. Prazo de validade indeterminado.	unidade	893,00	3,51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



0069	PAPEL HIGIÊNICO (64 ROLOS DE 30 METROS): MATERIAL 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, MACIO E SEM PERFUME. EMBALAGEM FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA.	fardo	1.380,00	94,80
0070	PAPEL TOALHA EM ROLO: SEM PERFUMES, COM ALTA ABSORÇÃO, FOLHAS BRANCAS. EMBALAGEM COM 2 ROLOS.	pacote	1.258,00	5,44
0071	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, SEM PERFUME; COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X21CM, ESPESSURA DO PAPEL: 0,10MM; EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.	pacote	7.065,00	11,95
0072	PASTA PINHO: PRODUTO PASTOSO, CONCENTRADO, COM ALTO PODER DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE, E AROMA CARACTERÍSTICO DE PINHO, UTILIZADO PARA LIMPEZA GERAL DE PISOS E PAREDES. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	unidade	368,00	12,38
0073	POMADA PARA ASSADURAS: ÓXIDO DE ZINCO, VITAMINA A + VITAMINA D, PARA PREVENÇÃO E/OU TRATAMENTO DE ASSADURAS DE USO INFANTIL. EMBALAGEM COM 45G.	unidade	6,00	12,55
0074	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TAMANHO G: PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM/PACOTE COM 10 UNIDADES.	pacote	80,00	2,68
0075	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TAMANHO M: PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM/PACOTE COM 10 UNIDADES.	pacote	34,00	2,42
0076	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TAMANHO M: PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE, FUNDO, ATÓXICO. EMBALAGEM/PACOTE COM 10 UNIDADES.	pacote	34,00	2,46
0077	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA: FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, TAMANHO DE 8 CM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	pacote	148,00	2,28
0078	PROTETOR DE RALO: TIPO UNIVERSAL, PARA PREVENÇÃO DE ENTRADA DE INSETOS E RETENÇÃO DE RESÍDUOS NO ENCANAMENTO, COMPATÍVEL COM RALOS DE 150MM, ACOMPANHA GANCHO PARA FACILITAR A RETIRADA DA GRELHA.	unidade	6,00	13,61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



0079	RODO 60 CM: CABO EM MADEIRA COM 120 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO DE 60 CM COMPRIMENTO, QUANTIDADE DE BORRACHAS 2 UNIDADES.	unidade	141,00	22,14
0080	RODO DE LIMPEZA COM CABO: PARA USO GERAL EM PISOS, ALTA QUALIDADE, BORRACHA DUPLA NA COR PRETA, BASE PLÁSTICA DE 40 CM DE LARGURA, CABO DE 1,20 M EM MADEIRA PLASTIFICADA ROSQUEÁVEL	unidade	148,00	9,01
0081	RODO PUXA E SECA: CABO EM MADEIRA RESISTENTE DE APROXIMADAMENTE 120CM, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM COM UMA LAMINA DE BORRACHA, RESISTENTE.	unidade	66,00	7,25
0082	SABÃO EM BARRA: GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA GERAL, BASE DE TENSIOATIVO ANIÔNICO, EMOLIENTE, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES E ALCALIZANTE. EMBALAGEM COM 10 PACOTES DE 05X200G.	caixa	140,00	55,86
0083	SABÃO EM PÓ: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1ª QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER REMOVEDOR DE GORDURA E MANCHAS, ESSÊNCIA AGRADEÁVEL, NÃO DEVENDO CONTER PARTICULAS ARENOSAS OU SÓLIDAS ESTRANHAS A SUA CONSTITUIÇÃO. EMBALAGEM COM 24X500G.	fardo	112,00	118,05
0084	SABONETE EM TABLETE/BARRA: PARA USO ADULTO, NEUTRO, SUAVE, PH 5.5 A 8.5, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 90 GRAMAS.	pacote	32,00	19,05
0085	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS: SABONETE LIQUIDO ANTSSÉPTICO, SEM FRAGÂNCIA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	unidade	507,00	39,63
0086	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO (1 LITRO): PARA HIGIENE DAS MÃOS, EMBALAGEM FRASCO DE 1 LITRO.	unidade	161,00	6,22
0087	SABONETE LÍQUIDO: PARA HIGIENE DAS MÃOS E CORPO, PH SEMELHANTE AO DA PELE, HIPO-ALERGÊNICO, ATÓXICO, COM ERFUME SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO DE NO MINIMO 250ML.	unidade	138,00	7,63
0088	SACOLAS PLÁSTICAS LEITOSAS: RESISTENTE, COM ALÇA TIPO CAMISETA, NAS DIMENSÕES DE 24CM X 32CM, ESPESSURA NO MÍNIMO DE 0,06 PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	pacote	3,00	48,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



0089	SACOLAS PLÁSTICAS LEITOSAS: RESISTENTE, COM ALÇA TIPO CAMISETA, TAMANHO G, DEVENDO SER ATÓXICO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	pacote	3,00	88,83
0090	SACOLAS PLÁSTICAS LEITOSAS: RESISTENTE, COM ALÇA TIPO CAMISETA, TAMANHO GG, DEVENDO SER ATÓXICO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	pacote	5,00	53,26
0091	SACOLAS PLÁSTICAS REFORÇADA: COM ALÇA TIPO CAMISETA, TAMANHO 70X90CM. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	pacote	3,00	60,48
0092	SACO PARA CACHORRO-QUENTE: MEDIDAS 17 CM X 17 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	pacote	6,00	4,89
0093	SACO PLÁSTICO TIPO CHUP CHUP: Saco de Plástico tipo chup chup, Saco plástico transparente, tamanho 5x25cm aproximadamente, atóxico, estéril. Pacote com 100un. Prazo de validade indeterminado.	pacote	2.438,00	4,08
0094	SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR: CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCO LEITOSO, NAS MEDIDAS 75CM X 105 CM X 0,35CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	pacote	5,00	73,43
0095	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS: NA COR PRETA, NAS MEDIDAS 75 CM X 105 CM, RESISTENTE A PERFURAÇÃO E NÃO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	pacote	2.168,00	91,18
0096	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS: NA COR PRETA, ALTA DENSIDADE, MEDIDAS 90 CM X 110 CM. RESISTENTE A PERFURAÇÃO E NÃO TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	pacote	190,00	129,60
0097	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS: USO GERAL, NA COR PRETA, MEDIDAS LARGURA 59 CM X ALTURA 62 CM. RESISTENTE A PERFURAÇÃO E NÃO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	pacote	50,00	16,72
0098	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS: NA COR PRETA, MEDIDAS LARGURA 63 CM X ALTURA 80 CM. RESISTENTE A PERFURAÇÃO E NÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	pacote	966,00	27,29
0099	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS: NA COR PRETA, ALTA DENSIDADE, MEDIDAS ALTURA 60 CM X COMPRIMENTO 70, RESISTENTE A PERFURAÇÃO E NÃO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	pacote	50,00	26,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



0100	SAPONÁCEO: SAPONÁCEO CREMOSO, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUJEIRA PESADA EM SUPERFÍCIES DIVERSA. PROJETADA PARA REMOVER SUJEIRAS DIFÍCEIS E MANCHAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ABRASIVOS. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	unidade	490,00	51,65
0101	SHAMPOO INFANTIL: SHAMPOO INFANTIL COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS TIPOS DE CABELOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO, OFTAMOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250ML.	unidade	12,00	11,56
0102	SHAMPOO USO ADULTO: APLICAÇÃO ADULTO, CABELOS CRESPOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250ML.	unidade	12,00	11,44
0103	SHAMPOO USO ADULTO: APLICAÇÃO ADULTO, CABELOS NORMAIS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250ML.	unidade	23,00	10,72
0104	SHAMPOO USO ADULTO: APLICAÇÃO ADULTO, CABELOS ONDULADOS E CACHEADOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 250ML.	unidade	12,00	10,80
0105	SODA CÁUSTICA: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, EMBALAGEM COM 1 KG.	unidade	65,00	16,02
0106	SUPORTE/DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA: INTERFOLHADO, PLÁSTICO ABS, COR BRANCA, VISOR PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO, MEDIDAS 28X25X12 CAPACIDADE 600 FOLHAS, ACOMPANHADO DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	unidade	45,00	37,22
0107	SUPORTE FILTRO DE CAFÉ: MATERIAL PLÁSTICO, MODELO TRADICIONAL, COR MARROM, TAMANHO REFERÊNCIA Nº 103.	unidade	100,00	12,70
0108	TERMÔMETRO DIGITAL PARA ALIMENTOS: INFRAVERMELHO, VISOR DIGITAL, DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO ATÉ 15 CM, FAIXA DE MEDIÇÃO -50°C A 500°C, (-58°F A 716°F) COM SINALIZAÇÃO COM TOTAL PRECISÃO NAS MEDIÇÕES DE TEMPERATURA.	unidade	23,00	49,86
0109	TOALHA DE ROSTO: MATERIAL 100% ALGODÃO, FELPUDA, DIMENSÕES MÍNIMAS 50CM X 75CM, ALTA ABSORÇÃO E DURABILIDADE.	unidade	17,00	11,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



0110	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT: CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, AJUSTE ANATÔMICO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	pacote	935,00	12,86
0111	VASSOURA DE PELO 35 CM: COM CERDAS DE PELO CRINA / NYLON MACIAS COM NO MINIMO 5 CM DE COMPRIMENTO FORA DA CEPA, CEPA EM MADEIRA 35 CM DE COMPRIMENTO, CABO DE 120CM, PONTA INFERIOR ROSQUEÁVEL.	unidade	88,00	16,90
0112	VASSOURA DE PELO 60 CM: COM CERDAS DE PELO CRINA / NYLON MACIAS COM NO MINIMO 5 CM DE COMPRIMENTO FORA DA CEPA, CEPA EM MADEIRA 60 CM DE COMPRIMENTO, CABO DE 150CM, PONTA INFERIOR ROSQUEÁVEL.	unidade	200,00	22,65
0113	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO: CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PVC, BASE RETANGULAR COM NO MÍNIMO 29 CM.	unidade	166,00	13,49
0114	VASSOURA DE PIAÇAVA: PARA PISO LISO E SEMI RUSTICO, MATERIAL EM METAL, CERDAS NATURAL E CABO EM MADEIRA.	unidade	682,00	15,78
0115	VASSOURA EM NYLON: BASE RETANGULAR EM MADEIRA, LARGURA 30CM, CABO EM MADEIRA COM 1,20M, COM PONTA ROSQUEÁVEL QUE GARANTA FIXAÇÃO SEGURA.	unidade	55,00	15,59
0116	VASSOURA LIMPA TETO: MATERIAL CERDAS SISAL, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO VASCULHO, APLICAÇÃO LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO DE 2,40 METROS.	unidade	130,00	22,20
0117	SACOLAS PLÁSTICAS: RESISTENTE, COM ALÇA, NAS DIMENSÕES DE 40CM X 60CM, DEVENDO SER ATÓXICO, PARA TRANSPORTE DE ALIMENTO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	pacote	5,00	79,91
0118	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 20 LITROS: USO GERAL, NA COR PRETA, MEDIDAS LARGURA 39 CM X ALTURA 58 CM. RESISTENTE A PERFURAÇÃO E NÃO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	pacote	69,00	11,45
0119	CLORO ATIVO LÍQUIDO Á 5% (1 LITRO): EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.	caixa	60,00	61,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



0120	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS - RESISTENTE, COR CINZA CLARO OU BEGE CLARO.	unidade	28,00	125,47
------	--	---------	-------	--------

2.2.2. As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a descrição do endereço na Autorização de Fornecimento (AF) a ser emitida por cada secretaria/setor requisitante.

2.2.3. As entregas dos materiais de higiene e limpeza deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

2.2.4. Será exigido para o presente, garantia sobre os produtos a serem adquiridos, nos termos legais.

2.2.4.1. O prazo de garantia é de 90 (noventa) dias, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor ou legislação aplicável.

2.3. DAS AMOSTRAS

2.3.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado pelo Pregoeiro para apresentar as amostras, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado da convocação realizada no sistema eletrônico ou por outro meio previsto no edital. A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o produto fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

2.3.1.1. Para fins de apresentação das amostras, quando o item licitado corresponder a embalagem comercial contendo múltiplas unidades (caixa, fardo, pacote, kit ou similar), será suficiente a apresentação de uma única unidade do produto ofertado, correspondente à mesma marca, modelo, especificação, composição, peso, volume ou capacidade informados na proposta, salvo quando a avaliação técnica exigir, de forma justificada, a apresentação da embalagem comercial completa.

2.3.2. A amostra deverá ser entregue em embalagem com as mesmas descrições do Termo, identificadas e acompanhadas de comprovantes de entrega,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



preenchido assinado e datado legalmente em papel oficial da empresa, ficando uma via acompanhando a amostra no local e entregue no Departamento de Licitações na Rua Pereira Guimarães, nº 08 - Centro, município de Mateus Leme/MG.

- 2.3.3.** A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.
- 2.3.4.** A amostra será analisada quanto à conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, embalagem, marca ofertada, composição, dimensões, acabamento, desempenho, qualidade e demais características exigidas.
- 2.3.4.1** A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 03 (três) dias após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra poderá ser descartada. As amostras serão avaliadas por comissão ou servidor designado pela Administração, observando-se, no mínimo: conformidade com as especificações técnicas; características físicas; composição, quando aplicável; dimensões; rendimento; desempenho; qualidade dos materiais; embalagem; identificação; demais requisitos previstos neste Termo de Referência.
- 2.3.5.** Será recusado o produto da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido, o material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada.
- 2.4.** Caso a Administração constate divergência entre a amostra aprovada e o produto efetivamente fornecido, a contratada deverá promover sua substituição às suas expensas.
- 2.5. DO QUANTITATIVO:**
- 2.5.1.** Os itens, unidades de fornecimento e quantitativos estimados constam no item 2.2.1. elaborado a partir do levantamento de demanda das Secretarias requisitantes. Os quantitativos são estimativos, não gerando obrigação de aquisição integral, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2.5 Critérios de Aceitação dos Materiais

Os materiais fornecidos deverão:

- I – ser novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados, reutilizados ou com qualquer indício de uso anterior;
- II – estar em conformidade com todas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e do Edital;
- III – ser entregues em suas embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas, quando aplicável;
- IV – possuir, quando exigido pela legislação aplicável, registro, certificação, selo de conformidade ou autorização expedidos pelos órgãos competentes, tais como ABNT, INMETRO, ANVISA ou outros órgãos reguladores, conforme a natureza do produto;
- V – atender às normas técnicas brasileiras vigentes aplicáveis ao objeto;
- VI – apresentar prazo de validade compatível com sua natureza, quando aplicável, observando-se, preferencialmente, que o produto possua, no momento da entrega, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante;
- VII – ser submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização da Administração, podendo ser rejeitados, total ou parcialmente, caso apresentem desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- VIII – Os produtos deverão corresponder exatamente às amostras aprovadas, quando houver exigência de apresentação de amostras durante o procedimento licitatório.

3. DA JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** Conforme apurado pelos setores requisitantes, faz-se necessária a aquisição/contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza, sendo que o objeto licitado trará solução ao problema destacado neste documento, de modo que venha proporcionar uma estrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



mais adequada e salubre às atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza e higienização pelos diversos munícipes.

- 3.2.** A aquisição, com base na especificação técnica disposta no presente Termo de Referência, se mostra técnica e economicamente vantajosa, dentre as disponibilizadas pelo mercado, conforme aponta o Estudo Técnico Preliminar que subsidia a confecção do presente.
- 3.3.** Ressalta-se que os valores estimados da presente contratação estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23, IV da Lei 14.133/21.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1.** A solução consiste na aquisição de bens comuns (materiais de higiene e limpeza), por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com fornecimento por demanda, visando garantir o abastecimento contínuo às Secretarias Municipais, com qualidade e economicidade.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência, edital e seus anexos.
- 5.2.** Não poderão participar as empresas que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com as ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
- 5.3.** Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 5.4.** Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- 5.4.1.** A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.4.2.** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.4.3.** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.4.4.** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.4.5.** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 5.4.6.** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 5.5.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 5.5.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 5.5.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 5.5.3.** A documentação exigida no presente poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido por esta Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1.** As aquisições ocorrerão de forma parcelada e escalonada, conforme a necessidade de cada Secretaria/unidade requisitante, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 6.2.** O prazo de entrega dos produtos nos moldes dispostos no item anterior será no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão da ordem de fornecimento nos termos do Art. 95 – Lei 14.133/2021. As entregas devem ocorrer sem quantidades mínimas por solicitação e sem cobrança de frete adicional, abrangendo a sede municipal e os distritos de Azurita, Serra Azul, Sítio Novo e povoados do Alto da Boa Vista e Varginha.
- 6.3.** A contratada deverá substituir, sem ônus para a Contratante e em até 5 (cinco) dias úteis, quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias, estejam fora do prazo de validade ou em desacordo com as especificações.
- 6.4.** Não haverá prorrogação do prazo citado, salvo se a justificativa para tanto for acolhida pela administração.
- 6.5.**
- 6.6.** Nos moldes do Art. 140 – Lei 14.133/2021, haverá no ato da entrega uma verificação provisória do objeto entregue, de forma sumaria, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências deste termo.
- 6.7.** O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega, sendo efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estipuladas para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas e do início da contagem do prazo da garantia.
- 6.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 6.9.** Se houver recusa do objeto nos termos do Art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias de sua ocorrência.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 7.1. O critério de seleção adotado será o de menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste termo e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 7.2. Para além do critério mencionado, será observado à adstrição aos requisitos dispostos no presente, bem como a aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com esta contratação.

8. DO CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

- 8.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 936.594,91 (novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos.) apurado mediante pesquisa de preços e demonstrado no Mapa de Preços anexa, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, contemplando frete, tributos e demais custos necessários ao fornecimento.
- 8.2. Anexo ao presente segue as diretrizes, documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa mencionada.
- 8.3. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.
- 8.4. A cotação não será adjudicada em preço superior ao valor estimado.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Quadro de Detalhamento da Despesa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Cod:	Unidade Orçamentária	Estimado R\$
339030	04.122.0002.2009 Administração e Suporte Operacional Ficha: 37	168.587,11
	12.122.0002.2024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - 25% Ficha: 116	168.587,08
	04.122.0002.2097 Manutenção das Atividades da Secretaria	74.927,59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	Ficha: 403	
	10.301.0013.2111 Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde (UBS/ ESF/ ESB/ NASF/ ACS/ Outros) Ficha: 476	168.587,08
	04.122.0002.2141 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras Ficha: 629	74.927,59
	04.122.0012.2170 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte Ficha: 831	74.927,59
	18.541.0042.2180 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente Ficha: 876	74.927,59
	13.392.0011.2195 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Ficha: 963	56.195,69
Valor total:		R\$936.594,91

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal.
- 10.2.** Na impossibilidade de realizar o pagamento no modo citado, este será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração contratante atestar a execução/recebimento do objeto do contrato através do Termo Definitivo de Recebimento.
- 10.4.** Se a Nota Fiscal ou Fatura for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas necessárias à sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 10.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não cabendo a esta pleitear reajuste de preço, atualização monetária ou quaisquer outros direitos que entender cabível.
- 10.6.** O acompanhamento das obrigações contratuais se dará através dos fiscais designados por cada secretaria requisitante, sendo eles:

SERVIDOR	SECRETARIA
Davi Santana Oliveira Matricula: 152375	Secretaria Municipal de Obras
Vilma de Souza Caetano 3533	Secretaria Municipal de Administração
Valdete Pereira da Silva Matricula: 151331	Secretaria Municipal de Educação
Eloísio Mariano Silveira Junior Matricula: 153162	Secretaria Municipal de Saúde
Indiara Paola dos Santos Matricula: 152933	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Deivid Denis Aparecido Azevedo Rocha Matricula: 6927	Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Gustavo Victor Oliveira Rosa Matricula: 153091	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico.
Aparecida de Souza Loredó Cividans Matricula: 152177	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rosana Aparecida da Silva Matricula: 153877	Secretaria de Cultura

Por sua vez, o contrato será acompanhado pelos gestores designados por cada secretaria requisitante:

SERVIDOR	CARGO
Marcos Barcelos	Secretário Municipal de Obras
Humberto Antônio dos Santos Matrícula: 2397	Secretário Municipal de Administração
Fátima Aparecida Gaia Matrícula: 152322	Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Wagner Jose Rodrigues Barbalho Matrícula: 152318	Secretário Municipal de Saúde
Michelli Fabiana Santos Rocha Matrícula: 152315	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Tatiane Romanelli Paiva Matrícula: 152320	Secretária Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Jose Eustáquio Pinto Junior Matrícula: 152317	Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico.
Eduardo Machado de Faria Tavares Matrícula: 12608	Secretário Municipal de Meio Ambiente
Anderson Wester de Sousa Matrícula: 152314	Secretário de Cultura

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo;
- 11.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.3.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;
- 11.5.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 12.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 12.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- 12.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Pregão Eletrônico, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2;
- 12.5.** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 12.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

13. DO MODELO DE GESTÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1.** O prazo de vigência do contrato administrativo a ser firmado deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo em vista ser o prazo necessário para a execução da presente contratação.
- 13.1.1.** O prazo disposto no item anterior poderá ser prorrogado, nos termos da lei.
- 13.2.** A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.
- 13.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 13.4.** Pelo objeto a ser licitado no presente, caberá a fiscalização quanto à recepção deste e verificação da conformidade do material com as exigências deste termo.
- 13.5.** Caberá ao servidor em comento, para além da obrigação outrora estipula, fiscalizar a execução do objeto licitado, observando os prazos, condições e eventuais violações à execução do mesmo.
- 13.6.** A fiscalização de que trata o item anterior não exclui ou reduz a responsabilidade da Contratada quanto aos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto licitado ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório ou emprego de material inadequado ou em qualidade inferior.
- 13.7.** Caberá ao gestor do contrato, acompanhar o prazo de vigência do instrumento contratual, solicitar eventual prorrogação ou sua rescisão, dentre outros;

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1.** Constituem infrações administrativas, no âmbito da execução contratual referente ao fornecimento de itens de higiene e limpeza, entre outras previstas na Lei nº 14.133/2021:
- 14.2.** Atraso injustificado na entrega dos produtos;
- 14.3.** Fornecedor de produtos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 14.4.** Recusa injustificada em assinar o contrato ou em retirar a nota de empenho, quando convocada a adjudicatária;
- 14.5.** Descumprimento de condições contratuais ou obrigações assumidas;
- 14.6.** Prática de fraude ou qualquer ato lesivo à Administração.
- 14.7.** Pelas infrações cometidas, o contratado estará sujeito às sanções previstas nos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021, a saber:
 - a)** Advertência, nas hipóteses de infrações de menor gravidade;
 - b)** Multa, em caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou total do objeto,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



conforme percentuais estabelecidos no contrato;

- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infrações graves;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos de infrações gravíssimas que comprometam a idoneidade do fornecedor ou causem prejuízo relevante ao erário.

14.7.1. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

14.7.2. O valor das multas aplicadas poderá ser descontado da garantia contratual, de pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

16. NORMAS DE REGÊNCIA

16.1. O presente Pregão Eletrônico é regido pela Lei 14.133/21.

16.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

17. DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da comarca de Mateus Leme para dirimir quaisquer conflitos existentes dentre esta contratação.

Mateus Leme, 24 de julho de 2026

Humberto Antônio dos Santos
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO